LEI Nº 6731 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.002

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA APIO SOLO DE CASTRO VIANA

O povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua APIO SOLO DE CASTRO VIANA, a rua "A10",situada no bairro Verde Vale, no logradouro que inicia-se na rua "Q", entre as quadras 24 e 25, e termina na rua "A2", frente à quadra 33, no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município